

PORTARIA Nº 40.072/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006 e ao contido no Processo Administrativo nº 4222/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora constituída conforme disposto nos Decretos nºs 25.959/2013, 26.208/2013 e 26.791/2013, o início dos trabalhos referente a suposta irregularidade tipificada nos Incisos II, III, VII e IX do Art. 134 e Incisos IV e IX do Art. 155, todos da Lei Municipal nº 1.703/2006, em face da servidora **CRISTINA MARIA DE ANDRADE BRANDES**, matrícula nº 3022 e na matrícula 0628 inativa desde 02/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de abril de 2014.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas